

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto, Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica da RETROESCAVADEIRA 3CX SÉRIE 3260377 pertencente à frota da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Revisão programada de 1.500 RETROESCAVADEIRA 3CX SÉRIE 3260377, com fornecimento de peças e acessórios de reposição.	und	1	2.760,00	2.760,00
	KT CLEAN		5	16,00	80,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		1	279,16	279,16
	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS		1	495,89	495,89
	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE		1	126,48	126,48

FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO	1	153,58	153,58
FILTRO DO HIDRAULICO	1	365,88	365,88
JUNTA TAMPA TANQUE HIDRAULICO	1	58,91	58,91
FILTRO DE AR EXTERNO	1	379,65	379,65
FILTRO DE AR INTERNO OVAL	1	201,11	201,11
FILTRO DE AR DA CABINE	1	179,72	179,72
ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L COD 13682	1	633,61	633,61
FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	130,38	130,38
OLEO DE TRANSMISSÃO 10W 20L	1	748,86	748,86

1.1.2.O quantitativo estimado foi definido com base na demanda da Secretaria de Obras.

1.1.3.A quantidade foi determinada pela quantia de veículos que necessitam dos serviços de revisão.

[Assinatura]

Da classificação do objeto:

1.1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

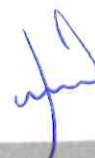
O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1.A máquina RETROESCAVADEIRA 3CX SÉRIE 3260377 de propriedade da Prefeitura Municipal do município de Campos Novos, encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 1.500 hrs trabalhadas, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante. Cabe observar que as revisões em máquinas e equipamentos novos são realizadas em períodos definidos por horas. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nas máquinas, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante

2.2.Contratação de serviços técnicos especializados na área de manutenção de máquinas e equipamentos, compreendendo a revisão dos mesmos, verificando suas condições de conservação, manutenção e outras, para máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, utilizado nos serviços de guarnição do município a retroescavadeira deverá passar por 01(uma) revisão.

2.3.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ½ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior



celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.4. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em entrega única. O prazo para entrega/execução será de 05 a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- 3.1.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço da Secretaria de Obras, situado na rua Genoval Alves Sampaio, 90, bairro Santo Antônio, Município de Campos Novos SC. O objeto será recebido:
- a. De forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. De forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.1.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.1.3. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 3.1.4. A garantia será de no mínimo:
- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 3.1.5. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 3.1.7. O objeto do certame engloba a competente manutenção veicular, incluindo todos os serviços, peças, mão de obra e insumos e equipamentos necessários.
- 3.1.8. A prestação de serviços necessários para manutenção veicular deve possuir as seguintes especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade:
- 3.1.9. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:



ÍTEM	QUANT	UNI	Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e Qualidade do objeto.
01	01	UND	Prestação de serviço de manutenção veicular (em Veículos): Deve ser observado: Grupo de itens a serem substituídos: KT CLEAN; FILTRO DE COMBUSTIVEL; FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS; FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE; FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO; FILTRO DO HIDRAULICO; JUNTA TAMPA TANQUE HIDRAULICO; FILTRO DE AR EXTERNO; FILTRO DE AR INTERNO OVAL; FILTRO DE AR DA CABINE; ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L COD 13682; FILTRO DE AR CONDICIONADO; OLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L;

Veículo a ser revisado:

ÍTEM	PLACA	MAQUINA	MARCA	ANO
01		RETROESCAVADEIRA 3CX SERIE 326	JCB	2023

[Assinatura]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE



- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Antonio Jesus Viater

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso IV -a , artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente através de orçamento realizado pela concessionária, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta que apresentar desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.



8.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será da concessionária autorizada para revisão da referida máquina.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.593,23

O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento encaminhado pelo concessionário autorizado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
Dotação	137	Fonte de Recurso	00

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Engepeças Equipamentos LTDA

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A empresa selecionada para executar os serviços será Engepeças Equipamentos LTDA, com sede em Cordilheira Alta- SC, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, onde, na cidade de Campos Novos não existe empresa autorizada do fabricante do veículo em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.

A empresa Engepeças Equipamentos LTDA – é a autorizada da fabricante JCB no para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.engepecas.com.br> (print anexo), possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na região.



Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 16 de setembro de 2024

MAICOL MICHEL MOREIRA
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo

CPF: 047.046.839-40

MAICOL MICHEL MOREIRA

Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo